



# Ponte Carim Tanure interditada para obras a partir desta terça-feira (2)



Pag. 3

A ponte Carim Tanure, em Cachoeiro de Itapemirim, estará interditada desta terça-feira (2),

a partir das 7h, até sexta-feira (5). O bloqueio se dará para que seja realizada a instalação de guarda-

corpos definitivos na via, que liga a avenida Pinheiro Júnior, no bairro Ibitiquar.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

**Secretaria Municipal de Obras realizou mais de 40 intervenções em maio**

**Coronavírus: mais de 60 comunidades do interior receberam ações educativas**



Pag. 4



Pag. 5

**Fiscalização vistoriou mais de 200 estabelecimentos no fim de semana**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Secretária de Governo

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária  
de Meio Ambiente

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral  
do Município

**FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ATHOS ALVES**

Secretário de Segurança (Interino)

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário de  
Gestão de Transportes (Interino)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo do Ipaci

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

## Ponte Carim Tanure interditada para obras a partir desta terça-feira (2)

A ponte Carim Tanure, em Cachoeiro de Itapemirim, estará interditada desta terça-feira (2), a partir das 7h, até sexta-feira (5). O bloqueio se dará para que seja realizada a instalação de guarda-corpos definitivos na via, que liga a avenida Pinheiro Júnior, no bairro Ibitiquara, à rua Sete de Setembro, no Centro, próximo à praça Jerônimo Monteiro.

Com isso, as estruturas provisórias de madeira, colocadas após a enchente de janeiro, serão substituídas por metalon, um material metálico leve e resistente. O trabalho será executado por uma empresa contratada pela Secretaria Municipal de Obras (Semo).

Posteriormente, também serão instalados guarda-corpos definitivos na ponte João dos Santos Filho – que liga a rua Doutor Deolindo, no bairro Baiminas, à rua Moreira, no bairro Independência (em frente ao Supermercado Carone) – e na ponte de pedestres que serve de travessia entre a avenida Beira Rio, em frente à rua Pedro Dias (Guandu), e a rua Samuel Levy, no bairro Aquidaban.

“Estávamos apenas aguardando a produção das estruturas de metalon pela empresa para colocá-las na ponte. Enquanto isso, a ponte contava com os guarda-corpos de madeira



*Guarda-corpos de madeira serão substituídas por estruturas de metalon definitivas*

e recebia manutenção constante”, explica o secretário municipal de Obras, Paulo Miranda.

“A instalação desses guarda-corpos de metalon, que representam um grande avanço nas obras de

recuperação pós-enchente, darão mais segurança aos pedestres. Mesmo durante a pandemia, estamos atuando em ações essenciais para os cachoeirenses”, destaca o prefeito Victor Coelho.

## Secretaria Municipal de Obras realizou mais de 40 intervenções em maio

Equipes da Secretaria Municipal de Obras (Semo) de Cachoeiro atuaram em mais de 40 obras durante o mês de maio. As intervenções incluem reparos em calçamento, tapa-buracos, patrolamentos, reparos e extensão de drenagem, além de reformas e pinturas em equipamentos públicos.

Pelo menos, sete locais do município receberam reparos em calçamento, abrangendo os bairros Monte Cristo, Guandu, Ruy Pinto Bandeira, Alto Amarelo e o distrito de Conduru. As atividades de tapa-buracos aconteceram em 15 vias públicas, incluindo Linha Vermelha (altura do bairro Zumbi), avenida Monte Castelo (Independência) e avenida Aristides Campos (Basileia). Além disso, mais quatro vias receberam patrolamento.

Na parte de drenagem, um das principais intervenções – em andamento – é a expansão da rede nas ruas Ziul Pinheiro e Amílcar Fligliuzi, no bairro Coronel Borges. O objetivo é ampliar a vazão de águas das chuvas na área que abrange um complexo de esporte e lazer em construção, a escola municipal Olga Dias e um posto de gasolina, geralmente, afetada por alagamentos em períodos chuvosos.

Também foram feitas intervenções de drenagem nas ruas Adolfo Agostinho (Elpídio Volpini),

Renê Nogueira, Maria Dolores Santana (Zumbi), Manoel Pereira da Silva (Marbrasa), Ângelo Boss (Amaral) e na avenida Beira Rio (Guandu).

O prédio do Aprisco Rei Davi, no bairro Vila Rica, e a sede do Tiro de Guerra, no bairro Ibitiquara, passam por reforma e pintura. O Banco de Alimentos, no bairro Aeroporto, também está recebendo intervenções.

“Essas atividades abrangem apenas o que fizemos com mão de obra própria. Houve, também, outras obras realizadas por empresas contratadas. Mesmo durante a pandemia do novo coronavírus, estamos atuando firmes para garantir obras essenciais para o município”, afirma o secretário municipal de Obras, Paulo Miranda.



*Ações incluem reparos em calçamento, tapa-buracos, patrolamento, reparos de drenagem e reformas*

# Coronavírus: mais de 60 comunidades do interior receberam ações educativas

A Prefeitura de Cachoeiro realizou uma série de ações educativas de combate ao novo coronavírus no interior do município. Foram cinco dias de atividades, coordenadas pelo Sistema de Comando em Operações (SCO), de enfrentamento à doença, com visitas a 63 comunidades.

Durante as atividades, que aconteceram de terça-feira (26) até sábado (30), das 7h às 16h, foram entregues cinco mil panfletos sobre cuidados preventivos para moradores e estabelecimentos comerciais da zona rural. Servidores municipais e carros de som também orientaram sobre medidas de proteção, como o uso correto da máscara e a adoção do isolamento e do distanciamento social.

Como parte da mesma ação, mais de 250 pessoas em veículos foram abordadas em uma barreira sanitária e educativa instalada em uma das entradas do distrito de Itaoca. Elas receberam panfletos e tiveram a temperatura corporal aferida por servidores municipais.

“Foi uma ação importante para que as mensagens sobre as medidas de prevenção e proteção chegassem com mais força à população do interior do município. Mais de 60 comunidades foram visitadas”, disse o secretário de Agricultura e Interior de Cachoeiro, Robertson Valladão.

Dentre os locais que receberam as ações durante



*Estabelecimentos comerciais também foram visitados por equipes*

a semana estão Pacotuba, Bananal do Norte, Monte Alegre, Pedra Lisa, Jacu, Burarama, Campos Elíseos, Jaboticabeira, Conduru, Km 9, Coutinho, Duas Barras, Valão de Areia, Itaóca, Usina São Miguel, Cachoeira Alta, São Vicente, Monte Verde, São José de Cantagalo, Bom Jardim, Independência, Boa Vista, Alto São Vicente, Vargem Alegre, Fruteiras Quente e Itaoca.

Já no fim da semana, foram visitadas as regiões do Aeroporto, Moitãozinho, Córrego dos Monos, Bebedouro, Córrego do Brás, Santa Fé de Baixo, Santa Fé de Cima, Desengano, Mangueira,

Areal, Coutinho, Itabira, Cobiça, Santa Rosa, Salgadinho, Soturno, Gironda, Alto Moledo, Bom Jardim (Josélio), Monte Líbano e Village da Luz. Finalizando, no sábado, foi a vez das regiões de Gruta, Poço Dantas, Timbó, São João da Lancha, Retiro e Tijuca.

“A intenção é alcançar o maior número de pessoas com esse trabalho sanitário e educativo. Vamos continuar avançando com as ações para conscientização e orientação da população”, disse o coordenador do Sistema de Comando em Operações (SCO), Ruy Guedes.

## Mais 172 famílias de Cachoeiro recebem Cartão Reconstrução na quarta-feira (3)

Na quarta-feira (3), será realizada a quarta etapa de entrega do Cartão Reconstrução ES para as famílias de Cachoeiro que tiveram imóveis atingidos pela enchente de janeiro deste ano. Mais 172 famílias receberão o auxílio financeiro de R\$ 3 mil concedido pelo governo estadual.

Os titulares do benefício deverão comparecer ao Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz, com um documento de identificação com foto – veja no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) a lista com os nomes dos beneficiários e horários para comparecimento.

O auxílio liberado poderá ser usado para compra de material de construção para reformas, eletrodomésticos, móveis ou outros utensílios que foram perdidos ou danificados pela chuva. O beneficiário terá seis meses, a contar da data de retirada do cartão, para utilizar o valor liberado.

A entrega conta com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes). “É importante que os beneficiários fiquem atentos ao horário de comparecimento, para evitar aglomerações e que sigam as regras preventivas, como o uso de máscaras e distanciamento necessário nas filas, contribuindo com a segurança de todos e com o trabalho dos servidores no local”, frisa a secretária de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Márcia Bezerra.

Nas três etapas de entrega anteriores, 322 famílias cachoeirenses receberam seus cartões. Os requerentes não contemplados nessa etapa serão atendidos nas próximas remessas de pagamento.

### Ainda há tempo para novos cadastros

As famílias que tiveram imóveis afetados pela enchente de janeiro, que se enquadram no perfil de renda do programa (até três salários mínimos) e ainda não solicitaram o cartão, podem se cadastrar

até o dia 30 deste mês.

Para isso, é preciso ir à sede da Semdes, na Ilha da Luz, de segunda a sexta, das 12h às 18h, portando documentos pessoais de todos membros da família e o documento oficial emitido pela Defesa Civil ou pelo Corpo de Bombeiros que comprove os danos nos imóveis atingidos. As famílias que não possuem Cadastro Único ou estejam com os dados do cadastro desatualizados serão orientadas a fazer a inscrição ou atualização necessária.



*O benefício é para as famílias que tiveram imóveis e materiais atingidos pela enchente de janeiro*

# Fiscalização vistoriou mais de 200 estabelecimentos no fim de semana

A equipe de fiscalização da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, responsável pela averiguação do funcionamento dos estabelecimentos de comércio e serviços durante a pandemia de Covid-19, realizou 209 vistorias na sexta (29), sábado (30) e domingo (31). Esse foi o primeiro fim de semana após a publicação do decreto municipal nº 29.480, que tornou as normas de funcionamento mais restritivas, tendo em vista que o município passou para o grau “moderado” de risco de propagação.

O trabalho, no fim de semana, resultou em 15 notificações expedidas. Para realizar as vistorias, foram feitas 92 visitas a bairros e localidades do município. A maior parte ocorreu no bairro Guandu, onde houve 23 vistorias a estabelecimentos e três apurações de denúncias, mas sem notificações.

No domingo (31), dia em que apenas farmácias de plantão puderam realizar atendimento presencial, foram feitas 40 vistorias e expedidas seis notificações.

Desde o início do trabalho de fiscalização, no dia 25 de março, foram feitas mais de 4 mil vistorias e apuradas 527 denúncias. Isso resultou em 610 notificações e 15 interdições de estabelecimentos.

“Ao longo da semana, os fiscais realizaram um trabalho educativo nos estabelecimentos a respeito das novas regras estabelecidas no decreto municipal nº 29.480. A maior parte dos proprietários dos



*Esse foi o primeiro fim de semana após a ampliação das restrições de funcionamento*

estabelecimentos têm tomado consciência e agido conforme as normas, mesmo que haja flagrantes de desrespeito”, afirma o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.

## Disk Aglomeração

Além do trabalho rotineiro de verificação, foram atendidas, somente neste fim de semana, 170 denúncias relativas ao Disk Aglomeração – incluindo tanto o trabalho da equipe de fiscalização, quanto o da Guarda Civil Municipal (GCM).

O Disk Aglomeração funciona 24h, acolhendo denúncias de desrespeito às medidas de combate ao novo coronavírus pelo telefone 153 e pela página [cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral).

“O volume de denúncias que tem chegado é enorme. As equipes estão fazendo o máximo para atender às ocorrências. Pedimos a todos que tomem consciência de suas responsabilidades, seguindo as regras e denunciando quem as desrespeita, para que não tenhamos que tomar medidas ainda mais restritivas”, comenta o prefeito Victor Coelho.

# Instituto Histórico e Geográfico promove série de lives sobre a história de Cachoeiro

O Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim (IHGCI), com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, foi realizada, neste mês, uma série de cinco transmissões on-line de bate-papos sobre questões importantes para a história do município, como forma de celebrar a festa da cidade.

A primeira live foi realizada nesta segunda (1º), às 20h, no Instagram do Instituto (@ihgcachoeiro). Foi abordado o tema “Encontrando o ‘Lirismo Perdido’ de Newton Braga”, com as participações da cachoeirense ausente nº1 de 2019, Marilene Depes; de Maria Elvira Tavares, membro da Academia Cachoeirense de Letras; e da secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

“Esta iniciativa não poderia começar com outra temática. Afinal, Newton Braga foi o idealizador do Dia de Cachoeiro (29 de junho). É uma justa homenagem e convidamos todos para participar”, convida Fernanda Martins.

As outras quatro lives, que serão transmitidas pelo mesmo canal, acontecerão nos dias 24, 26, 27 e 29 deste mês e trarão temáticas como: “Cachoeiro e sua beleza geográfica”; “Festejando a história dos primeiros artistas cachoeirenses”; “110 anos da Ponte de Ferro” e a “A fé ‘da freguesia de São Pedro das Caxoeiras do Itapemirim’”.

As transmissões também contarão com a

participação de cachoeirenses ausentes e presentes de anos anteriores. Além disso, haverá apresentações musicais.

De acordo com o subsecretário de Cultura e diretor do IHGCI, Lucimar Costa, que será o mediador das rodas de conversa on-line, o objetivo da ação é promover conhecimento cultural sobre a história da cidade, fazendo alusão à Festa de Cachoeiro, que não poderá ser realizada neste ano, em função da

pandemia do novo coronavírus

“Por enquanto, não podemos nos encontrar, pessoalmente, para festejar, mas não podíamos deixar passar em branco uma festividade tão importante para a cidade. Com essa ação, muitas pessoas conhecerão a história por trás da festa e isso, certamente, promoverá um entendimento melhor sobre o sentido e a relevância dessa tradição”, esclarece.



*Primeira transmissão on-line foi sobre o escritor Newton Braga, criador do Dia de Cachoeiro (29 de junho)*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 02 de junho de 2020 - Nº 6080

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.496

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE DEBATER O CENÁRIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, EM RAZÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTES DO SURTO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Movimento Empresarial do Sul do Espírito Santo - MESSES, com o objetivo de debater o cenário econômico do município, em virtude da pandemia de Covid-19, visa planejar ações conjuntas com o Poder Público para a retomada do crescimento pós pandemia,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado **Grupo de Trabalho** sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, com o objetivo de debater o cenário econômico do município, em virtude da pandemia de Covid-19, que terá a seguinte composição:

#### Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Francisco Carlos Montovanelli

II - Secretaria Municipal de Governo:

Ângela de Paula Barboza

III - Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos:

Rodrigo Almeida Subtil

IV - Secretaria Municipal de Fazenda:

Márcio Correia Guedes

V - Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

Alexon Soares Cipriano

#### Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

VI - CDL:

Celso Luiz Costa

VII - MESSES:

Ney Duarte Filho

VIII - OAB:

Leda Cristina

IX - SELITA:

Leonardo Cunha Monteiro

X - CREDIROCHAS:

Tales Pena Machado

XI - SINDIROCHAS:

Celmo de Freitas

XII - FINDES - Cachoeiro:

Giane Azeredo Baldotto

XIII - ACISCI:

Juarez Marqueti

XIV - MULTIVIX:

Valderedo Sedano Fontana

XV - UNIMED Sul Capixaba:

Dr. Luiz Sérgio Ervatti

XVI - SICCOB SUL:

Luiz Fernando Bonandi

XVII - SINDICATO RURAL:

Wesley Mendes

XVIII - SINDUSCON:

Gilsimar Cipriano

XIX - SINDICATO DOS DISTRIBUIDORES:

Ronildo Dadalto

XX - PRÓ-VAREJO:

Fernando Leal

XXI - ASCOSUL:

Clair Martins da Silva

XXII - IPAC:

José Arnaldo de Alencar

XXIII - SEBRAE:

Ivair Seghetto Junior

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 29.497

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO E CONSELHOS DE ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

**CONSIDERANDO** o cenário mundial de pandemia, caracterizada pela transmissão do novo coronavírus, com a possibilidade de que sua disseminação massiva conduza ao colapso dos sistemas de saúde, sendo real e iminente risco à vida de milhares de brasileiros, não estando isenta a população cachoeirense;

**CONSIDERANDO** que, em resposta à gravidade da situação, pelos governos estadual e municipal foram editadas normas, dispondo dentre outras matérias sobre a suspensão das atividades das unidades administrativas no serviço público, podendo ser acessadas nos endereços eletrônicos dos citados entes.

**CONSIDERANDO** que continuam suspensas as atividades escolares, haja vista que evitar aglomeração de pessoas é medida eficaz no bloqueio à transmissão do coronavírus, segundo recomendação das autoridades sanitárias brasileiras, notadamente, o Ministério da Saúde, com amparo nas orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** que, apesar de suspensas as atividades escolares presenciais, o cumprimento do calendário escolar 2020, no que diz respeito ao quantitativo de horas, constitui imperativo legal, comportando a adoção de medidas que visem sua conclusão sem perda da qualidade do ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover ações administrativas e pedagógicas que viabilizem a continuidade do processo ensino-aprendizagem, com a utilização dos recursos financeiros disponibilizados para os Conselhos Comunitários Escolares e conselhos de órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, como unidades executoras das escolas municipais;

**CONSIDERANDO** que a composição dos Conselhos Comunitários Escolares e conselhos de órgãos vinculados, tem prazo e duração de 02 (dois) anos, conforme estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de realização de assembleias para escolha de novos integrantes nas funções dos Conselhos Comunitários Escolares e conselhos de órgãos vinculados, por implicar aglomeração de pessoas e contrariedade às normas de prevenção ao contágio do coronavírus,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecida, durante o período de vigência dos atos administrativos editados como enfrentamento do contágio do coronavírus e tratamento da COVID-19, a forma de chamada pública para composição dos Conselhos Comunitários Escolares, das unidades de ensino e conselhos de órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios estabelecidos nos respectivos estatutos e no Decreto 27.300/2017 e normas afins.

**Art. 2º** Para efeito do disposto no artigo anterior, a relação de unidades escolares e Conselhos de órgãos vinculados, em que a composição do respectivo Conselho deva ocorrer na forma ora estabelecida, consta do Anexo I do presente decreto.

**Art. 3º** A chamada pública será precedida de edital, dele devendo constar obrigatoriamente, a identificação da unidade de ensino ou órgão, as funções que se encontrarem vagas no correspondente conselho, o formulário para registro de participação e manifestação de interessados em desempenhar a função e o prazo para manifestação.

**Art. 4º** A manifestação do interesse em integrar o conselho que não se encontrar devidamente composto, também poderá ser feita diretamente na unidade de ensino ou órgão, utilizando-se o mesmo formulário anexo ao edital de chamada pública.

**Art. 5º** Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do que estabelece o presente decreto, bem assim baixar os atos complementares e prestar as orientações para acolhimento da manifestação dos interessados na composição do conselho e adequada documentação desta para fins de registro junto ao cartório competente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES**  
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – SAE

**Anexo I**  
**ASSEMBLEIAS - 2020**

Nº	Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino e Órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação
01	EMEB “Alberto Sartório”
02	EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos”
03	EMEB “Áurea Bispo Depes”
04	EMEB “Aurora Estellita Herkenhoff”
05	EMEB “Córrego Vermelho”
06	EMEB “Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende
07	EMEB “Drª Rita de Cássia Vieira Vereza”
08	EMEB “Irmã Margarida”
09	EMEB “Jácomo Silotti”
10	EMEB “Jenny Guardia”

11	EMEB "José Taveira dos Santos"
12	EMEB "Julieta Deps Tallon"
13	EMEB "Luiz Marques Pinto"
14	EMEB "Mª das Neves de Albuquerque Espindula"
15	EMEB "Maria das Graças Felipe"
16	EMEB "Monte Alegre"
17	EMEB "Normília Cunha dos Santos"
18	EMEB "Oscar Montenegro Filho"
19	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"
20	EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"
21	EMEB "Prof. Elísio Cortes Imperial"
22	EMEB "Prof. Florisbello Neves"
23	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"
24	EMEB "Profª Cely Santos de Oliveira"
25	EMEB "Profª Cibélia Teixeira Zippinoti"
26	EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório"
27	EMEB "Teresa de Avelar Picolli"
28	EMEB "Virgínia Athayde Coelho"
29	EMEB "Waldir Furtado Amorim"
30	EMEB "Zilda Soares Moura"
31	CIAE "Newton Braga"
32	Polo UAB de Cachoeiro de Itapemirim/ ES
<b>Escolas Municipais de Educação Básica - Constituição de Conselhos</b>	
01	EMEB "Eliseu Lofego"
02	EMEB "José Antônio Colombini Egranfonte"
03	EMEB "Prof. David Alberto Lóss"
04	EMEB "Prof. José Paineiras Filho"

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE (Maio/2020).

### **PORTARIA Nº 638/2020**

**PRORROGA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 29.450/2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a designação dos servidores abaixo relacionados, constantes das Portarias citadas, para exercerem suas atividades

em regime de teletrabalho, nos respectivos períodos, conforme segue:

SERVIDOR	Portaria nº	DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO
CARLA RAMOS PRUCOLI DESKIAVONI	569/2020	01/06/2020	15/06/2020
JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES	569/2020	01/06/2020	15/06/2020
ISRAEL BLANCO BRAZ DE SOUZA	610/2020	01/06/2020	15/06/2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de junho de 2020.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
**Secretário Municipal de Modernização e**  
**Análise de Custos**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -  
COPAD

#### **EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROCESSO:** 5.373/2018  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar  
**INDICIADO:** MARCELO TEIXEIRA  
**CONCLUSÃO:** Isento de Responsabilidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de junho de 2020

**FABRICIO DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Processo**  
**Administrativo Disciplinar -COPAD**

#### **EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROCESSO:** 7.773/2018  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar  
**INDICIADO:** RONES ABREU  
**CONCLUSÃO:** Isento de Responsabilidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de junho de 2020

**FABRICIO DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Processo**  
**Administrativo Disciplinar -COPAD**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Sra. Secretaria Municipal de Saúde, CONVIDA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exames Laboratoriais para as Unidades de Pronto Atendimento. A solicitação de cópia do Termo de Referência, bem como o encaminhamento da proposta de orçamento se dará através do endereço eletrônico: [saude.compras@cachoeiro.es.gov.br](mailto:saude.compras@cachoeiro.es.gov.br), até



o dia 10/06/2020, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de junho de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/2020.

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDDES.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** SEMDES

**DOTAÇÃO:**09.02.0824409142.064.33903205.139000100011

**FICHA-FONTE:**1826– 139000100011

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2020.

**SIGNATÁRIO:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 9054/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000250/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, salas 101/102, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
KRR2554	256230	CI08105615	18/02/2020	555-0/00
MQW6927	256230	CI08104925	19/02/2020	763-3/01
MTW0341	256230	CI08106025	20/02/2020	763-3/01
QRE6F65	256230	CI08105187	05/03/2020	554-1/02
ODO3714	256230	CI08105292	05/03/2020	554-1/01
QRE3J26	256230	CI08105189	05/03/2020	554-1/02
MTH4752	256230	CI08104934	11/03/2020	763-3/01
MSO9689	256230	CI08106596	17/03/2020	554-1/02
PWW8B67	256230	CI08105632	16/03/2020	545-2/01
HGC1440	256230	CI08106652	16/03/2020	763-3/01
HKK1474	256230	CI08106658	17/03/2020	763-3/01
LRT9E46	256230	CI08106806	17/03/2020	566-5/00
LNJ6252	256230	CI08106701	18/03/2020	554-1/02
ODL7264	108100	PM40330437	21/04/2020	573-8/00
MPO1E12	108100	PM40331112	22/04/2020	705-6/01
MQC7J43	256230	CI08106614	18/03/2020	554-1/02
ILP6H91	256230	CI08106624	19/03/2020	554-1/02
ODM7986	256230	CI08106473	19/03/2020	554-1/02
KRZ9F05	256230	CI08106705	19/03/2020	554-1/02
OCZ9692	256230	CI08106754	07/04/2020	763-3/01
ODE4088	256230	CI08106819	07/04/2020	554-1/02
ODJ4A70	256230	CI08106957	07/04/2020	554-1/02
MTI8210	108100	PM40330416	04/04/2020	705-6/01
MPG0043	256230	CI08105950	22/04/2020	763-3/01
PPN4099	256230	CI08106675	22/04/2020	554-1/02
ODF5422	256230	CI08107066	22/04/2020	554-1/02
ODT8260	256230	CI08107068	22/04/2020	554-1/02
MSO9911	256230	CI08107076	22/04/2020	554-1/01
MRS4235	256230	CI08106358	23/04/2020	554-1/02
MQH0628	256230	CI08106766	23/04/2020	554-1/02
MTX7902	256230	CI08107081	24/04/2020	554-1/02
ODI6D15	256230	CI08107144	24/04/2020	554-1/02

MTW5749	256230	CI08107149	24/04/2020	556-8/00	ODT8G77	256230	CI08106867	07/05/2020	554-1/02
ALT2342	256230	CI08107150	24/04/2020	556-8/00	QRJ6I15	256230	PM40324124	07/05/2020	763-3/01
MSX6G11	256230	CI08107239	24/04/2020	762-5/02	MTJ2B36	256230	CI08107414	07/05/2020	554-1/02
MSF7598	256230	CI08106758	08/04/2020	554-1/02	LJU2345	256230	CI08107415	07/05/2020	545-2/01
PPW8297	256230	CI08106959	07/04/2020	554-1/02	MTL7F62	256230	CI08107507	11/05/2020	554-1/02
PPC9783	256230	CI08106831	07/04/2020	554-1/02	ASM3411	256230	CI08106666	16/04/2020	554-1/02
MSX5055	256230	CI08107019	11/04/2020	554-1/02	QRL4H30	256230	CI08106668	16/04/2020	554-1/02
MCR0112	256230	CI08107024	11/04/2020	554-1/02	ODI3G32	256230	CI08107051	16/04/2020	554-1/02
MQR1540	256230	CI08107119	11/04/2020	556-8/00	MTO9452	256230	CI08107052	16/04/2020	554-1/01
ODA4190	256230	CI08106681	28/04/2020	545-2/01	PPU1753	256230	CI08107054	16/04/2020	555-0/00
KNZ0518	256230	CI08106977	27/04/2020	554-1/02	ODL5144	256230	CI08107061	16/04/2020	554-1/01
GZA6G92	256230	CI08106978	27/04/2020	556-8/00	JPN3056	256230	CI08107138	16/04/2020	556-8/00
MRH6J30	256230	CI08106856	29/04/2020	554-1/02	MTZ5D50	108100	PM40324117	17/04/2020	705-6/01
PPR0687	256230	CI08106982	28/04/2020	545-2/06	HCF0153	256230	CI08106357	17/04/2020	554-1/02
KXE9F44	256230	CI08106987	28/04/2020	763-3/01	MSD6131	256230	CI08106761	15/04/2020	554-1/02
ODF6051	256230	CI08106988	28/04/2020	763-3/01	ODK1603	256230	CI08106764	18/04/2020	545-2/01
MTS8570	256230	CI08106992	30/04/2020	554-1/02	GVO2156	256230	CI08106972	18/04/2020	556-8/00
MOY6300	256230	CI08106995	30/04/2020	554-1/01	PPE0787	256230	CI08107139	16/04/2020	556-8/00
PPX6372	256230	CI08106999	30/04/2020	763-3/01	OCV2A55	256230	CI08107140	16/04/2020	556-8/00
PPD5025	256230	CI08107084	24/04/2020	556-8/00	OVV0J30	256230	CI08107235	06/05/2020	554-1/01
PPE6824	256230	CI08107087	27/04/2020	554-1/02	MSN9550	256230	CI08107237	06/05/2020	605-0/00
PPC2849	256230	CI08107089	27/04/2020	554-1/02	MQK9444	256230	CI08106496	05/05/2020	554-1/02
HGL2710	256230	CI08107091	27/04/2020	554-1/02	MRR8586	256230	CI08106500	08/05/2020	554-1/02
OCZ7132	256230	CI08107093	28/04/2020	763-3/01	MTK3834	256230	CI08106786	05/05/2020	554-1/02
ODD6231	256230	CI08107094	28/04/2020	545-2/01	ABX6314	256230	CI08106791	06/05/2020	554-1/02
MQO5G65	256230	CI08107201	27/04/2020	554-1/02	MPG7076	256230	CI08107356	06/05/2020	554-1/02
MSQ8437	256230	CI08107206	27/04/2020	554-1/02	QPP4C76	256230	CI08107406	05/05/2020	554-1/02
ODC6D07	108100	PM40331754	29/04/2020	605-0/01	OCX4583	256230	CI08107411	06/05/2020	554-1/02
ODC6D07	108100	PM40331405	29/04/2020	705-6/01	OVK3148	256230	CI08107421	07/05/2020	554-1/02
MRS7494	256230	CI08106440	28/04/2020	545-2/06	MRB9036	256230	CI08107422	07/05/2020	762-5/01
MSB0840	256230	CI08107217	30/04/2020	554-1/02	MTM1411	256230	CI08107456	08/05/2020	554-1/02
MPZ4408	256230	CI08107218	30/04/2020	554-1/02	OCV0946	256230	CI08107508	11/05/2020	554-1/02
PPA6164	256230	CI08107227	05/05/2020	554-1/02	MRW0292	256230	CI08107509	11/05/2020	554-1/01
OCY7570	256230	CI08107351	30/04/2020	545-2/06	ODM8580	256230	CI08107513	11/05/2020	554-1/02
MVQ0722	256230	CI08106485	30/04/2020	554-1/02	MTO5844	256230	CI08104841	09/05/2020	545-2/01
HHF5977	256230	CI08107164	07/05/2020	612-2/00	PPN3465	256230	CI08104847	09/05/2020	545-2/01
MTQ6519	256230	CI08106865	07/05/2020	554-1/02	MRO0144	256230	CI08107428	08/05/2020	554-1/02
PPO7H60	256230	CI08106866	07/05/2020	554-1/02	MTG9532	256230	CI08107440	11/05/2020	762-5/01

MRI3572	256230	CI08107444	11/05/2020	566-5/00
OCX7557	256230	CI08107448	12/05/2020	554-1/02
OLV7973	256230	CI08106885	13/05/2020	554-1/02
MGB2672	256230	CI08106890	14/05/2020	554-1/02
PPH8441	256230	CI08107380	08/05/2020	763-3/01
QRK4B40	256230	CI08107381	08/05/2020	554-1/02
PPY1F58	256230	CI08107395	12/05/2020	554-1/02
MTL7956	256230	CI08107396	12/05/2020	554-1/02
ODK1J67	256230	CI08107466	12/05/2020	545-2/01
PVS8472	256230	CI08107468	12/05/2020	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Junho de 2020

**JONEI SANTOS PETRI**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**Decreto Nº 29.121**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000261/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, salas 101/102, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel.(28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MTH2556	256230	PM40181650	05/08/2019	762-5/01	293,47
PPE3731	256230	CI08102303	06/08/2019	556-8/00	195,23
HJH2134	256230	CI08102102	27/07/2019	583-5/00	195,23
MTW8262	256230	CI08102169	24/08/2019	556-8/00	195,23

OVH7807	256230	CI08102174	24/08/2019	705-6/01	293,47
AMQ9F42	256230	CI08102658	30/08/2019	554-1/04	195,23
PPK5388	256230	PM40309409	27/08/2019	568-1/00	88,38
AVV2625	256230	CI08102230	06/09/2019	556-8/00	195,23
ODN4149	256230	CI08102886	10/09/2019	545-2/06	195,23
CVM1813	256230	CI08102888	09/09/2019	763-3/01	293,47
KQU8380	256230	PM40309382	05/09/2019	520-7/00	88,38
MRY4528	108100	PM40309076	06/09/2019	587-8/00	130,16
OYH5825	256230	CI08103102	10/09/2019	556-8/00	195,23
ASN1568	256230	CI08103306	16/09/2019	554-1/01	195,23
MRN6361	256230	CI08102972	18/09/2019	538-0/00	130,16
QRH9G58	256230	CI08103314	18/09/2019	550-9/00	130,16
MQF1443	256230	CI08102782	25/09/2019	545-2/01	195,23
DKN6070	256230	CI08103341	05/10/2019	566-5/00	130,16
PPQ6G52	256230	CI08103472	04/10/2019	545-2/06	195,23
MRR4999	256230	CI08103474	04/10/2019	736-6/02	130,16
MRK9054	256230	CI08103114	30/09/2019	555-0/00	130,16
OCY1999	256230	CI08103349	08/10/2019	545-2/06	195,23
PPT3A99	256230	PM30618543	20/09/2019	605-0/01	293,47
OCX1814	256230	PM40309924	20/09/2019	545-2/01	195,23
LBD7869	256230	CI08102066	03/10/2019	546-0/00	130,16
MTQ4E88	256230	CI08103806	08/10/2019	605-0/01	293,47
MQR9169	256230	PM40316367	02/10/2019	653-0/00	195,23
MQZ7765	256230	CI08103852	08/10/2019	556-8/00	195,23
KMV0874	256230	CI08103937	15/10/2019	566-5/00	130,16
MPL3309	256230	CI08101876	18/10/2019	555-0/00	130,16
PZN1E17	256230	PM40316808	15/10/2019	545-2/01	195,23
JVK3041	256230	CI08104041	23/10/2019	545-2/02	195,23
ODI4933	256230	PM40319605	29/10/2019	723-4/00	130,16
GTH9743	256230	CI08103445	23/10/2019	546-0/00	130,16
MTW5633	256230	CI08103449	23/10/2019	556-8/00	195,23
MRD4672	256230	CI08104149	05/11/2019	763-3/01	293,47
PWH1408	256230	CI08104276	07/11/2019	763-3/01	293,47
OCV8500	256230	CI08104288	08/11/2019	763-3/01	293,47
QRF0H28	256230	CI08104222	08/11/2019	763-3/01	293,47
OCX1487	256230	CI08102314	06/11/2019	547-9/00	130,16
MSS3655	256230	PM40181171	14/11/2019	763-3/01	293,47

MPW7C62	256230	CI08104604	21/11/2019	763-3/01	293,47
ODD8106	256230	CI08104608	21/11/2019	763-3/01	293,47
ODT8273	256230	CI08104403	12/11/2019	566-5/00	130,16
MSY0F56	256230	CI08104311	12/11/2019	763-3/01	293,47
MQG6894	256230	CI08104561	22/11/2019	763-3/01	293,47
MSZ9569	256230	PM40319308	26/11/2019	763-3/01	293,47
MPZ1124	256230	CI08104372	27/11/2019	555-0/00	130,16
MPU4182	256230	CI08104591	28/11/2019	570-3/00	130,16
QRE5109	256230	CI08104593	30/11/2019	763-3/01	293,47
QRG2E17	256230	CI08104802	03/12/2019	555-0/00	130,16
ODE6726	256230	CI08105017	09/12/2019	545-2/01	195,23
ODI3488	256230	CI08102095	10/12/2019	554-1/02	195,23
MTB0A63	256230	PM40154379	09/12/2019	763-3/02	293,47
MTR9981	256230	CI08102638	18/12/2019	554-1/02	195,23
MQY7086	256230	CI08104381	17/12/2019	554-1/02	195,23
PPC9783	256230	CI08105115	12/12/2019	555-0/00	130,16
ODN8798	256230	CI00105383	05/01/2020	556-8/00	195,23
HFT9011	256230	CI00105400	05/01/2020	556-8/00	195,23
MPZ7056	256230	CI08105412	14/01/2020	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Junho de 2020

**JONEI SANTOS PETRI**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**  
**Decreto Nº 29.121**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e GEOGRAPH TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP impetraram recurso administrativo contra o julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação das contrarrazões dos recursos interpostos, disponíveis no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/06/2020.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
 Presidente da CPL

### AGERSA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -AGERSA**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público nos termos da Lei, o resultado do julgamento das Propostas Comerciais da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**, cujo objeto é a contratação de Consultoria Técnica para Revisão Econômico-Financeira do Contrato de Concessão nº 029/1998, que trata dos serviços públicos de água e esgoto do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo as metas, obrigações e a equação tarifária do referido instrumento, considerando o período entre 1997 (Edital, propostas comercial e metodológica do vencedor do certame) até o ano de 2019, realizando as devidas projeções até 2048. O estudo deverá contemplar, ainda, a avaliação da necessidade de atualização da TIR.

#### EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- SIGLASUL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.396.538/0001-80;
- FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA – FUNDACE, CNPJ nº 00.934.542/0001-31;
- HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, CNPJ nº 22.111.570/0001-91;
- HIDROBR CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 19.368.145/0001-78;
- QUANTUM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.486-321/0001-73.

#### EMPRESA VENCEDORA:

- HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, CNPJ nº 22.111.570/0001-91.

Na forma disposta no artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para a interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Maio de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
 Diretor Presidente - AGERSA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**002/2020**

Ano Processo	2020
Nº Processo	Processo nº: 13761/2020
Objeto	Aquisição de cota de patrocínio da 9ª edição do Prêmio Biguá de Sustentabilidade (2020).
Dotação Orçamentária:	Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 3390397600 – Patrocínios
Valor Global	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Contratante	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	Televisão Cachoeiro Ltda

CNPJ do Contratado	CNPJ nº 31.494.693/0001-40
Fundamento Legal	Art. 25, caput, Lei nº 8.666/1993

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**IPACI**

**PORTARIA Nº 081/2020**

**HOMOLOGARESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Considerando o disposto no § 1 do Art. 87 da Lei 7.700 de 26 de junho de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **resoluções nº 10, 11, 12, 13, 14 e 15**, do Conselho Deliberativo, anexa a esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de maio de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM

**RESOLUÇÃO Nº 010/2020**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprova por UNANIMIDADE o relatório e o voto do relator do processo nº 21430/2019, constantes da ata do dia dez de março do corrente ano, que trata do relatório de acompanhamento de registro de denúncias/reclamações/sugestões do serviço de ouvidoria do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2020.

Magda Aparecida Gasparini  
Presidente do Conselho Deliberativo

**RESOLUÇÃO Nº 011/2020**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar por UNANIMIDADE que o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, tome providências para padronizar processos resultantes de registro de denúncias/reclamações/sugestões do serviço de ouvidoria do Órgão, por meio de sistema virtual.

**Art. 2º** Aprovar por UNANIMIDADE que o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, tome providências para publicar NORMA DE PROCEDIMENTO, que oriente o referido processo administrativo.

**Art. 3º** Aprovar por UNANIMIDADE que o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, tome providências para que as demandas oriundas do registro de denúncias/reclamações/sugestões do serviço de ouvidoria do Órgão seja formalizada em sistema e que após a resolução seja juntada aos autos de controle anual para emissão de Relatório de Ouvidoria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2020.

Magda Aparecida Gasparini  
Presidente do Conselho Deliberativo

**RESOLUÇÃO Nº 012/2020**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar por UNANIMIDADE que o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, tome providências para modernização do site do Órgão, bem como, mantê-lo atualizado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2020.

Magda Aparecida Gasparini  
Presidente do Conselho Deliberativo

**RESOLUÇÃO Nº 013/2020**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar por UNANIMIDADE a Avaliação Atuarial 2019/2020, constante no OF/IPACI/Nº 189/2020, SEQ 48-189/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2020.

**Magda Aparecida Gasparini**  
Presidente do Conselho Deliberativo

### **RESOLUÇÃO Nº 014/2020**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE a convocação do ilustríssimo senhor presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para prestar esclarecimentos sobre os resultados apresentados na avaliação atuarial

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2020.

**Magda Aparecida Gasparini**  
Presidente do Conselho Deliberativo

### **RESOLUÇÃO Nº 015/2020**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE a possibilidade de realização das reuniões do Conselho Deliberativo por videoconferência, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

Art. 2º Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim deverá providenciar os meios necessários para a realização da mesma na forma deliberada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2020.

**Magda Aparecida Gasparini**  
Presidente do Conselho Deliberativo

### **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 15h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas

Custódio; Marcelo Baliana Justo; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis e a conselheira suplente Marli Lima Spolodorio. Aberta a reunião, foi convocada a servidora do Instituto Srª Valquíria Salvador Bernabé, para prestar esclarecimentos sobre o processo nº 46 - 21430/2019 que trata do relatório de acompanhamento de registro de reclamações/sugestões do serviço de ouvidoria do IPACI, que fora distribuído ao conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis para relatoria. O conselheiro encontrou dificuldades em compreender o processo, uma vez que a montagem d mesmo era confuso. Passada a palavra, a Ouvidora informou que não há um sistema de ouvidoria existe apenas canais (telefone, e-mail e presencialmente) para receber as demandas. Dessa forma, todo o processo de resolução das questões são feitas manualmente. A situação já foi apresentada ao novo Presidente do IPACI e segundo a Ouvidora, o mesmo informou que irá revê a situação do que consta no processo nº 46-36243/19, que trata sobre o tema. Posto em votação o relatório do Conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, o Conselho aprova por UNANIMIDADE, o relatório e voto constantes da Ata nº 05-2020, datada do dia dez do mês de março de 2020. Na oportunidade, o Conselho deliberou ainda: O Instituto tome as providências necessárias para padronizar o processo administrativo resultante das reclamações/sugestões/denúncias, por meio da implantação de sistema virtual, a fim de que a excelência seja alcançada no setor supracitado. Ademais, independentemente da implantação do sistema sugerido acima, o Conselho delibera que o Instituto publique uma Norma de Procedimento que oriente o processo administrativo de acolhimento das sugestões/reclamações/denúncias e conseqüente resolução dos problemas e procedimentos afins. Delibera ainda que a demanda seja formalizada no sistema de controle de processos através de sequencial e que após a resolução seja juntada aos autos de controle anual para emissão do Relatório de Ouvidoria. Outrossim, o Conselho delibera que o Instituto tome as providências necessárias para a modernização do site do IPACI a fim de que o usuário tenha número de acompanhamento de protocolo das demandas e que o responsável pela manutenção do site seja responsável por emitir um relatório anual de controle do site. Ademais, o Conselho delibera que o site deve se manter imperiosamente atualizado. Ato contínuo, a Presidente apresentou o Relatório de Cálculo Atuarial 2019 para análise e aprovação pelo Conselho. Após debates, os conselheiros aprovaram por UNANIMIDADE o referido Relatório. Todavia, diante das informações constantes no Relatório Atuarial sob análise e, principalmente, pelos resultados apresentados, os conselheiros deliberaram no sentido de convocar o sr. Presidente do Instituto para prestar esclarecimentos acerca dos resultados apresentados no relatório na próxima reunião Ordinária a ser realizada no dia 08 de junho de 2020. Os conselheiros também questionaram a Presidente acerca do pleito de alteração do valor do Jeton já encaminhado a Presidência no ano de 2019. Outrossim, os Conselheiros solicitaram que os pagamentos do Jeton referente as reuniões sejam pagos dentro do mês em que forem realizadas. Por fim, o conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis solicitou que em virtude da situação de pandemia do COVID-19, que o Conselho possibilite que os membros que assim desejarem participem das reuniões por videoconferência enquanto perdurar o estado de calamidade. Tal pleito foi aprovado por UNANIMIDADE devendo o Instituto viabilizar os meios necessários para realização da forma pleiteada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 18h (dezoito horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Magda Aparecida Gasparini**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**Stephanie Karla Darós**  
1ª Secretária do Conselho Deliberativo

**Isac Juciel França**

2º Secretário do Conselho Deliberativo

**Elaine do Nascimento Kale**

Membro do Conselho Deliberativo

**João Albano Vargas Custódio**

Membro do Conselho Deliberativo

**Marcelo Baliana Justo**

Membro do Conselho Deliberativo

**Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis**

Membro do Conselho Deliberativo

**Marli Lima Spolodorio,**

Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

**INDUSTRIA E COMERCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A., CNPJ nº 02.628.150/0001-70, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, por meio do Protocolo nº 43.167/2019 – Sequencial 61–4.961/2019, para a atividade 18.06 - Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores), localizada na Rodovia BR 482 (Cachoeiro de Itapemirim x Safra) Km 4.45 a Km 0,120 – Safra (Comunidade de Retiro), Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1692020FAT

DAM: 3478600

**EXTRATO DE LICENÇA**

PEDRO LUIZ FERREIRA SANDRINI, CPF Nº 930.209.887-72, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO** nº 085/2016, válida até 05 de Maio 2024, através do Protocolo nº 43.572/2015 – Sequencial nº 61 –329/2020, para a atividade 18.06 - Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores), localizada à Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivácqua (Rodovia: Cachoeiro x Alegre) snº, no Distrito de Coutinho, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2422020FAT

DAM: 3471240

**EXTRATO DE LICENÇA**

DELATORRE POLIMENTOS LTDA., CNPJ nº 28.257.124/0001-76, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO** (Por Procedimento Corretivo), através do Processo nº 39493/2019, para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada na Rua José Antônio do Amaral, nº 100, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2522020FAT

DAM:3481260

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**CORONAVÍRUS****Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**